



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2080/2015

DE: 05/02/2015

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.000,00(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais), Destinados a execução do contrato de repasse 781075/2012, processo 1002667-29/2012, Ministério do Esporte, com a seguinte especificação:

09 – Secretaria de Esporte e Cultura

09.001 – Departamento de Esporte

Fonte: 821 CV 781075/2012 - MIN. ESP. – CONST. 2ª ETAPA ESTÁDIO MUNICIPAL

27.812.0029.1.320 – Construção 2º Etapa Estádio Municipal - Cv 781075/2012 – ME.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 195.000,00

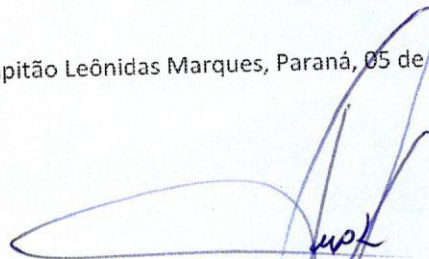
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2015 no valor de R\$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais), provenientes do contrato de Repasse 781075/2012, processo 1002667-29/2012, Ministério do Esporte.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 09.001-27.812.0029.1.114 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2072/2014 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.043/2014 para o Exercício de 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 05 de Fevereiro de 2015.


IVAR BAREA
Prefeito Municipal

